



dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade  
de direito no mesmo lugar. Devida, ficando a casa re-  
tirada do eixo do caminho municipal, dezasseis metros.  
Superfície ocupada cento e oitenta metros e oitenta decímetros.  
António do Rio de Almeida Aguiar, do lugar de Traralho,  
Lousa, para no prazo de noventa dias, construir uma  
casa de habitação, na sua propriedade de direito no mes-  
mo lugar. Devida, ficando a casa retirada do caminho  
mais de trinta metros e ocupa a superfície de cento qua-  
renta e três metros quadrados. António de Aguiar Pinheiro de As-  
censão, do lugar de Lousa, Lousa, para no prazo  
de trinta dias, construir uma casa de habitação na sua proprie-  
dade de direito no lugar de Redondez. É de conceder li-  
cença para construir uma parede de vedação como o  
compimento de direito e um metro, sendo feita para  
o lado de um caminho, ficando esta com a largura de  
um metro e vinte centímetros, e o restante para o lado  
do caminho público, no alinhamento ali existente a  
partir do eixo. António do Manuel Gomes de Ol-  
veira, do lugar de Alentejo, no lugar de São João, para em  
prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de ha-  
bitação na sua propriedade de direito no lugar de Faria  
de Lousa em Lousa e ainda reparar uma muralha  
de vedação. É de conceder a licença com repar, tendo  
a construção a superfície de cento e oitenta e um me-  
tro quadrado, ficando em alinhamento a dar pelo  
alinhamento da Lousa, visto por fora de uma marca  
a marcar. António do Manuel Pinheiro de Faria de Lousa,  
Lousa, para em prazo de cento e oitenta dias, construir  
uma casa de habitação na sua propriedade de direito no mesmo  
lugar e ainda construir uma muralha de vedação. É de  
conceder a licença com repar, tendo a casa a cons-  
truir a superfície de cento e oitenta metros quadrados,  
ficando retirada do eixo a mesma e em alinhamento  
da do pelo alinhamento existente. Compimento de muro



mais de vinte metros. Ocupa a superfície de vinte me-  
tros e altura de um decímetro. Couto de Frei Volante dos  
Reis do Estamej, para ocupar a superfície de três metros  
e altura de um metro de rega, em uma propriedade sita em  
os lugares do Coxo de Lourenço. Indefido, porque pretende  
atruenas um caminho publico com um metro de rega. Couto de  
Beluino Volante Rompes, do lugar da Serra Nova, Lourenço,  
para no prazo de noventa dias, reconstruir uma casa  
de habitação no mesmo lugar. Indefido a licen-  
ça para reconstruir a casa e a altura como se refere e con-  
firmo o projecto apresentado devendo observar as indicações  
do licenciamento de Estradas de Arruio. Superfície de casa  
de habitação, vinte metros quadrados. Superfície de altura  
cinco metros e altura de um metro quadrados. Couto de Frei Nunes bo-  
pes, do lugar do Vidigreira, Lourenço, para no prazo de oito  
dias, reparar os telhados de uma casa de seis em uma pro-  
priedade sita no mesmo lugar. Indefido. Couto de Henrique  
Luis de Lota, do lugar do Redondo, para no prazo de no-  
venta dias construir um caminho publico de seis metros de  
superfície e altura de um metro quadrados. Indefido. Couto de  
Francisco de Lota, do lugar do Redondo, para no prazo de no-  
venta dias, ficando a casa no mesmo estabelecimento de pe-  
reconstruir pelo lado sul, ficando a altura de seis de  
caminho seis metros e ocupando a superfície de noventa  
e cinco metros quadrados. Couto de Manuel Rodrigues Leite  
do lugar da Serra Branca, Lourenço de Lourenço, para no  
prazo de oito dias, fazer um barracão em uma propriedade  
sita no mesmo lugar. Indefido, ficando o avul distante  
do fim do caminho no mesmo e ocupando a superfície de quinze  
metros quadrados. Couto de Aristides de Lima, do lugar do  
Fundo, Redondo, para no prazo de quinze dias, obter um  
poço em seu prédio sita no mesmo lugar. Indefido, ficando  
o poço, situado de altura de cinco metros, sendo baseado por di-  
versos pilares para frente ao mesmo publico. Couto de Manuel  
Albino de Lota, do lugar do Rego, Redondo, para no prazo

*Ameghonia Barrios*

de oito dias, substituir o tempo de um ano, no  
 seu pedido isto no mesmo lugar. Fidei rei concedido a  
 licença com respecto tendo o cavalo e acoutar os per-  
 pice de vinte e dois metros e quatro decímetros, ficando  
 retirado do caminho vizinho dois metros. Auto de Ju-  
 gório de Lota Simão, desta vila, por um prazo de noventa  
 dias ampliar o seu caso de habitação, isto no povo de  
 Santa Indestral. Fidei rei concedido a licença para a  
 ampliação aqui pedida, ficando o parte de fachada prin-  
 cipal e ampliar a liberdade por fachada se existente. Per-  
 pice de ampliação, somente quatro metros pedrada.  
 Auto de Florentino Soares Gomes, do lugar de Apolito  
 Omb, por um prazo de quinze dias levantar uma empresa  
 de uma cozinha e casa pintada a um caso de habitação  
 isto no mesmo lugar. Fidei rei. Auto de Antônio Gomes  
 de Lota, do lugar de Bastião de Lota, Omb, por um  
 prazo de oito dias, construir um cavalo, no seu proprie-  
 dade isto no mesmo lugar. Fidei rei. Auto de Antônio  
 de Lota, do lugar de Bastião de Lota, Omb, por um  
 prazo de oito dias, construir um muro de respeito no seu  
 propriedade isto no mesmo lugar. Fidei rei, ficando o  
 muro deixado do caminho oitenta e cinco metros.  
 comprimento, isto e cinco metros e oitenta centímetros. Auto  
 de Belarmino Torres de Lota, do lugar de Lota, Omb,  
 por um prazo de vinte dias, construir um muro no seu  
 propriedade isto no lugar de Lota de Lota no mesmo  
 frequência. Fidei rei, ficando o muro perpendicular ao  
 caminho e com a largura, de, aqui caminho ficar  
 com a largura de três metros. comprimento de muro,  
 isto e seis metros e seis. Auto de José Antônio Marques  
 Simão, do lugar de Lota, Omb, por um prazo  
 de vinte dias, abrir um portão e construir um alpendre,  
 no seu propriedade isto no mesmo lugar. Fidei rei, deixando

o caminho com o lapso de cinco metros. Superfície ocupada  
dezoito metros quadrados. Acto de José Antônio Campos Ribeiro,  
do lugar de Veneza, Onda, para um prazo de trinta dias, au-  
pliar uma casa para habitação de lenha no seu prédio n.º 10  
no mesmo lugar. Superfície ocupada e superfície de trinta  
e seis metros quadrados. Acto de Manuel Ferreira Barbosa, do  
lugar do Coutinho, Sindido, para um prazo de cento e oitenta  
dias, construir uma casa de habitação na propriedade de  
sua esposa Athos do Rio, n.º 10 no mesmo lugar. Superfície, tendo  
a casa a superfície de cento e dezasseis metros quadrados e os  
dois pavimentos, ficando retirada do eixo do caminho cinco  
metros. Acto de Maria Borges de Sousa, do lugar de Espinhoso,  
ho Martinho de pedra, para um prazo de quinze dias, retelhar  
o seu prédio n.º 10 no mesmo lugar. Superfície. Acto de  
Fernando Soares Manoel, do lugar do Sindido, ho Martinho  
de pedra, para um prazo de trinta dias, demolir um m-  
brodo, abrir janelas e obras de talha, no seu prédio n.º 10  
no mesmo lugar. Fideiussor concedida a licença como re-  
quer para demolir o m-brodo, proceder a obras de talha  
e obras três janelas no fachado principal do prédio. Acto de  
Leolinda Ribeiro de Souza, do lugar do Sindido, ho Martinho de  
pedra para um prazo de 15 dias, repara um telhado, e uma  
casa de habitação, n.º 10 no mesmo lugar. Fideiussor concedida a li-  
cença como requer, tendo a construir uma casa de alvenaria com  
a superfície de vinte e quatro metros e cinquenta decímetros, ficando  
retirada do caminho dez metros. Acto de Manuel Távora  
Lopes, do lugar de Herdade, ho Martinho de pedra, para um  
prazo de trinta dias, construir uma chaminé e obras de talha,  
no seu prédio n.º 10 no lugar de Izajim do mesmo freguesia.  
Superfície. Acto de Manuel Ferreira do Rio, do lugar de Sousel,  
ho Ropo, para um prazo de cento e oitenta dias, construir  
uma casa de habitação, no seu prédio n.º 10 no mesmo lugar.  
Fideiussor concedida a licença como requer, ficando a casa com  
a fachada principal, retirada do caminho seis e oitenta de d.ito  
caminho quatro metros e mais a contar do eixo. Superfície ocupada

Autonizaciones

un dos pavimentos, cento e dois metros e remate de cimento.  
 Outro do Alfredo Resende, do lugar de Saum, no Tipo de  
 P.H. U., por um preço de vinte dias, alargar um pontal, um  
 recapeado e dois metros e remate de cimento.  
 Outro do Amador de Simão Dias, do  
 lugar de Recreio, no Tipo P.H. U., por um preço de quinze  
 dias, rebocar e covar um muro e construir outro, um  
 recapeado e dois metros e remate de cimento.  
 Outro do João Manoel de Lapa, do lugar de Saum, no  
 Tipo de P.H. U., por um preço de quinze dias, substituir as  
 vigas e telhas do recapeado e dois metros e remate de cimento.  
 Foram autorizados os seguintes pagamentos: setenta e  
 cinco escudos e setenta centavos a Virim de Augusto de Oliveira  
 Bastos, desta vila, por material de expediente para a  
 Prefeitura; cento e vinte e cinco escudos e trinta centavos  
 a Joaquim Nogueira de Lapa, por um novo ca-  
 bideiro do Fimto em Lourenço, e trinta e cinco escudos a  
 Antonio Henrique Simão Bastos de Freitas, desta vila,  
 pelo uso do anexo i-hotel Identid, referente ao mês de  
 Julho; noventa e sete escudos e vinte centavos a Lourenço,  
 Telipapa e Telipapa, desta vila, por obra de telefones no  
 mês de Junho; três mil e setenta e cinco escudos e vinte  
 centavos a Afonso e Paulo, L. Ltda, do Fimto, por material  
 eléctrico para ramais e baixados; mil e noventa e cinco  
 e seis escudos a Empresa Lapa de Electricidade do Fimto,  
 por material eléctrico para ramais e baixados; dezenta e seis  
 e cinquenta e sete escudos e dez centavos a Fernando Almeida  
 de Lapa, do Fimto, por material eléctrico para ramais e baixados;  
 mil e noventa e cinco escudos e trinta centavos a A.E.G. do Fimto,  
 por material eléctrico para baixados; dois mil e cento e onze  
 escudos e trinta centavos a Augusto de Sousa, desta vila, por  
 ramais e pontal para ramais e baixados de rede eléctrica;  
 mil e trezentos e dezenta e cinco escudos ao mesmo, por material para

a estrada de Vila Nova e Alveiros; oito mil quinhentos vitetas  
e quatro escudos e dez centavos a Depoimento Commercial Nacional, de Lisboa,  
por material para a remodelação de vidros elicticos; mil novecentos  
e cinco escudos e noventa centavos a A Elechifadros, Lda de de  
Lisboa, por material elictico para a remodelação de vidros; quinze  
mil novecentos e noventa escudos e noventa centavos Fausto e  
Almeida de Lisboa, por material para a remodelação de vidros elicticos;  
cento e trinta escudos a João Antonio de Oliveira, desta vila,  
por um caderno de obras para a escola de Antenas; tres  
centos escudos ao mesmo, por um febrão para a Repartição  
de Finanças; dez mil escudos a Comissão Municipal de  
Assistência, desta vila, como subido concedido; oito centos  
e noventa escudos a Testeiros de Almeida, de Tronco, por  
serviço de cilindros comprados no combo de Cixo e Lourenço;  
oito centos e noventa escudos ao mesmo, por serviço de cilindros  
no reparação de combo de Lourenço e Lourenço; mil cento  
e noventa escudos ao mesmo, por serviço de cilindros no repara-  
ção de combo de Lourenço e Lourenço; mil escudos ao  
Especialista João Paulo de Souza de Oliveira, pela honoraria  
pelo fiscalização técnica de obras de construção do Tribunal, re-  
ferente a obras; mil escudos a Bernardina Gomes de Lisboa de  
Lisboa, pela honoraria como fiscal de obras no combo de  
Tribunal, referente ao serviço de obras; tres mil novecentos e trinta  
e tres escudos a Instituto Superior de Oculista, de Lisboa, por  
tratamento de dentes; quatrocentos e oitenta e cinco escudos ao  
Hospital de São João de Lisboa, por tratamento de dentes; noventa  
escudos ao Hospital de Misericórdia de Coimbra, por tratamento  
de dentes; vinte escudos ao Hospital de Santa Maria, de Lisboa, por  
tratamento de dentes; quinhentos e dezasseis escudos a Helena dos  
de João Maria de Lisboa, por tratamento de dentes; mil e oitenta  
escudos a Aldeia das Almas, desta vila, pela rede de pedida  
e de reconstituição instalada e obras de Finanças (pela rede de pedida);  
noventa escudos ao mesmo, pela rede de combo de este ins-  
talado e obras pormenorizadas nos Manuais de Alveiros (pela  
rede de pedida); quatrocentos e vinte escudos a Maria Adelaide

Memoria

de Juncos, de Lugo, pelo rede de canoas de este lado o posto escolar de Alveiro de Lugo, por meio de um traço; quarenta e sete escolas e Alveiro este de Ourense, pelo rede de canoas onde está incluído o posto escolar de São Martinho de Ourense (por meio de um traço); dezenta e quatro escolas e Alveiro de Lugo de Lugo, pelo rede de canoas de Vilanova (por meio de um traço); quarenta e sete escolas e remonta centos ou Administrados de Juncos "A Opinião" deste lado, pelo publicação de editores de Juncos Civil no Juncos; cinquenta e sete escolas e Lugo, Lugo, de Lugo de Lugo, pelo rede de canoas de Lugo, o trabalho de estudo de Vil Nova e Alveiro (por meio de um traço); mil e remonta e um escolas e Alveiro de Lugo, deste lado, por meio de Lugo de Lugo. Pelo Senhor Presidente foi apresentado um projecto elaborado pelo Senhor Engenheiro José Simão Magalhães de Almeida, nos termos de artigos cento e remonta e seis do Código Administrativo, contendo os aspectos económicos, técnicos e financeiros do sistema de distribuição de energia eléctrica e águas. A Comissão apreciou minuciosamente o conteúdo do referido projecto que principia pelo Capítulo Comissões Gerais - em que se acentua que se de reconhecer que, presentemente, a distribuição de energia eléctrica, na totalidade do concelho, integra numa área de grandes programas industrial, agrícola e comercial, apresenta vários aspectos negativos que interessam e urge eliminar. Que, dadas várias aspectos, cuja existência resulta em grande parte, de nunca ter existido uma entidade destinada exclusivamente encarregar-se do problema de distribuição de energia eléctrica, pode-se citar: primeiro - falta de uma entidade orgânica administrativa e técnica, independente do governo do concelho de energia eléctrica no concelho, o que é difícil alcançar-se em razão de um sistema, devido à complexidade das funções camarárias. Segundo - existência de um sistema actual de tarifas de preços, com todos os in-

convenientes para o fomento do consumo de energ. electrica e consequente progresso economico das populações do concelho, seu nivel de vida, conforto, etc. Terceiro - Estudos de distribuidores locais, porquanto existem praticamente, o logar de uma por cada freguesia-moeda. Obviamente, as vantagens destas distribuicoes não verificadas os inconvenientes já referidos, alem de outros, tornados de má qualidade o serviço publico a que se destinam. Há, pois, que encetar a integraçãõ progressiva das variadas e independentes concessões que cobrem o concelho. Isto, é, sem duvida, uma das tarefas mais importantes - mas tambem mais difficil - a executar. Que, sem embargo, é necessario que passe a existir no concelho de Oliveira de Azeméis, tal como já existe em concelhos circundantes, uma organizaçãõ que se incumba de fomentaer o consumo de energ. electrica. Que, esta organizaçãõ terá de dispor dos indispensaveis condicoes de trabalho para que possa dedicar-se exclusivamente a esta funçãõ, sendo uma das principais condicoes a verificar a independencia em relaçãõ á complexidade dos restantes serviços camaraes. Que, uma tal organizaçãõ disposta de recursos humanos, poderãõ ser dotada de um serviço tecnico eficiente, e de escita local pròpria, e semelhante de uma entidade industrial. E, como não se considera a hipotese de outorga de uma concessãõ a alguma entidade particular, há que optar pela criaçãõ do serviço municipalizado. Segue-se o Capitulo B - Aspecto legal da municipalizaçãõ, em que cita as principais condicoes legais obrigatorias no presente estado, o Capitulo C - Aspecto das condicoes actuais de exploraçãõ, em que demonstra que os pretendidos serviços municipalizados disporãõ de auto-suficiencia sob o ponto de vista economico. Capitulo D - Cálculo aproximado das receitas futuras em que apresenta, por meio de cálculos a receita do consumo de energ. electrica, distribuida pelo diverum escalões, pelo sistema de tarifas differencias, Capitulo E - Cálculo aproximado dos principais encargos, em que demonstra uma percentagem dos principais dos

Amazônia Brasileira

para. Enclauceu ainda o livro Incidentes que o mesmo distribuiu, de q. administração autônoma devem ficar confiados os serviços de distribuição de água. Ora, no projecto apresentado não está incluído um estudo especial sobre esta matéria, portanto não se torna necessário solicitar autorização para a municipalização dos serviços, portanto a obrigação, conforme o disposto do artigo 111, do Decreto-lei número trinta e três mil e setecentos e sessenta e três de quinze de Agosto de mil e novecentos e quarenta e quatro. A Câmara, concordou com o projecto apresentado e os artigos do número vinte e quatro do artigo cento e um, e artigos cento e sessenta e quatro do Código Administrativo, deliberou, por unanimidade, criar os serviços municipalizados de distribuição de energia eléctrica e água, tendo sido resolvido submeter em deliberação, a fim de se tornar executoria, e apromover do Conselho Municipal de Prolocução o Senhor Manoel de Souza. A Câmara Municipal, pelo Senhor Manoel de Souza, presidente no lugar do Senhor de Figueira, pelo pagamento das despesas de diaria da Associação de Aviação; a Maria de Liza, de 20, pelo pagamento das despesas de diaria do estabelecimento dependente do Instituto de Assistência Impunitiva do Centro em Coimbra, durante seis meses e o Senhor José Moreira, do lugar de Cruz de Figueira, pelo pagamento das despesas de diaria do Instituto Impunitivo de Oncologia. Assim o Senhor Presidente que tinha em seu poder os meios orçamentos, apresentados por Augusto Ferreira de Rocha, de Madal, para os serviços de reparação das charrutarias do Mercado Municipal, o qual se comprometeu a efectuar os serviços, pelo preço de três mil quatrocentos e sessenta e sete e o nome do Sr. de Almeida Camargo de São João de Madal, no preço de nove mil e setecentos. A Câmara, em face dos orçamentos, resolveu adjuicar os trabalhos ao empreiteiro Augusto Ferreira de Rocha, de Madal, pelo

quantia de três mil quinhentos e oitenta escudos, que é a mais baixa  
Presente um requerimento de Victor da Fonseca Moreira, desta  
cidade, para efeito de pedir um empréstimo ao obispo de Leiria  
dois mil cento e dois, para a compra de livros e a aquisição  
de costumes de um caso de habitação no lugar de Alvelos.

A Câmara foi de parecer haver viabilidade no costume referido,  
reputando-se o requerente ao alibamento que lhe foi dado  
no local. Foi autorizado mais o seguinte pagamento: quatro mil  
escudos a Manuel de Silva, de Travanca, por conta de empréstimo  
de do costumes de entrada municipal de Foz de Lameira, por  
meio dele. Presente um requerimento de António Raimundo  
Raimundo, capitão de leitaria, desta Câmara Municipal, pedindo  
trinta dias de licença gratuita com início em dezembro do  
meio corrente. Sendo-lhe por concedida a licença pedida, podendo  
ser entretanto interrompida por concessão de serviço. O Sr.  
de António Raimundo Raimundo, cobrador-leitor da Câmara Mu-  
nicipal, pedindo trinta dias de licença gratuita com início em  
dois de julho próximo. Pelo Sr. Presidente foi dito que os livros de cos-  
tume dos Armaamentos de armamento Industrial, não estão incluídos no  
tempo adjuicado ao Sr. Manuel Ferreira Pinto, embora no pro-  
longamento de Aires de Sousa Pinto que por isso não falta para o  
cumprimento dos termos de acordo com os Ofícios de guerra, pelo  
que propõe que se peçam os livros e se peçam os empréstimos para  
a realização dos trabalhos de escanção a mais de a escanção, tanto  
mais que estes trabalhos têm sido executados mecanicamente e  
que lhes origina certo rapidez com tanto quanto quanto obra.  
A Câmara opinou. Não havendo mais nada a tratar, o Sr.  
Presidente encerra a reunião de qual se lavrou a presente ata,  
que vai ser arquivada depois de lida por mim, António Raimundo  
na presença de todos os vereadores.

António Raimundo